

**EDITAL N° 004/2018**  
**Referente ao Aviso N° 006/2018, publicado no D.O.E. de 11/01/2018.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para Aluno de matrícula Regular, semestre de ingresso 2018.2, Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local, ofertado no Departamento de Ciências Humanas (DCH), Campus V da UNEB em Santo Antônio de Jesus**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº. 327/2005, e recomendado pelo Conselho Técnico Científico (CTC) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) através do Ofício N° 324-03/2006, emitido em 14 de junho de 2006, com vistas ao preenchimento de 20 (vinte) vagas, igualmente distribuídas entre as linhas de pesquisa:

**Linha I - Estudos Regionais: Campo e Cidade** compreendem investigações históricas e/ou historiográficas que analisam a cidade e o campo, como espaços que se complementam historicamente. Os estudos regionais analisam a “região” em sua historicidade e investigam as dimensões tanto macro quanto microscópicas do universo social, tendo como estudo sobretudo os movimentos políticos, de poder, culturais, religiosos, sociais dos lugares bem como a memória dos sujeitos em suas experiências cotidianas. Assim, a região e o local apresentam-se como construções históricas, como resultado da ação e dos interesses dos grupos políticos e sociais que constroem o espaço, o local e a região.

**Linha II - Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras**, reúne pesquisas vinculadas à História Social e Cultural da escravidão e do contexto escravista no Brasil e na África, além das suas reverberações no pós-abolição, integrando uma diversidade de sujeitos que compõem o mosaico da sociedade brasileira na formação das identidades das populações afro descendentes, através de estudos sobre experiências socioculturais e políticas, trajetórias de famílias e comunidades, biografias, memórias, vivências cotidianas, mundos do trabalho, religiosidades, festividades, racismos.

## **1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO**

1.1. O Curso de Mestrado acadêmico em História Regional e Local tem como objetivo principal capacitar graduados em História e áreas afins para o ensino e a pesquisa. Compreende o cumprimento de disciplinas, a participação em eventos científicos, atividades e seminários de linhas de pesquisa, o tirocínio docente, o exame de qualificação e a dissertação de mestrado, a ser defendida perante banca examinadora, em sessão pública;

1.2. O Curso de Mestrado em História Regional e Local terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, correspondendo a 04 (quatro) semestres letivos, durante os quais deverão ser integralizados 25 (vinte e cinco) créditos, mediante disciplinas obrigatórias (8 créditos), disciplinas optativas, seminários e atividades (12 créditos), dissertação (05 créditos), além de tirocínio docente e do exame de qualificação.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. Poderão se inscrever candidatos portadores de diploma de curso superior, reconhecido ou revalidado, em História e áreas afins.

2.2. Acompanhando a política de qualificação de docentes da UNEB, o Programa reserva, nesse processo seletivo, 20% das vagas (vinte por cento = 04 vagas) aos docentes do quadro permanente da UNEB, em efetivo exercício, que não possuam curso de pós-graduação *stricto sensu*. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda externa;

2.3. Atendendo à Resolução CONSU nº 468/2007, (16/08/2007, em seu Art. 4º.), o Programa reserva, respectivamente, 40% das vagas (quarenta por cento = 08 vagas) para candidatos que cursaram o ensino médio em escolas públicas, sediadas no Estado da Bahia, e tenham renda familiar mensal inferior a 10 (dez) salários mínimos, que se declararem negros, e 5% (cinco por cento = 01 vaga) para aqueles que se declararem indígenas no ato da inscrição. As vagas não preenchidas por esta modalidade serão transferidas para a demanda geral;

2.4. Os demais candidatos concorrerão a 35% (trinta e cinco por cento = 07 vagas) das vagas restantes na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si. As vagas não preenchidas serão transferidas para a demanda que tiver candidato aprovado com média mais alta;

2.5. No ato de inscrição, o candidato deverá indicar uma das Linhas de Pesquisa do Programa: Linha 1 - *Estudos Regionais: Campo e Cidade* (10 vagas) ou Linha 2 - *Estudos sobre Trajetórias de Populações Afro-brasileiras* (10 vagas).

### 3. PERÍODO, LOCAL E MODALIDADE DE INSCRIÇÕES:

3.1. Período: **26 DE FEVEREIRO A 03 DE MAIO DE 2018, das 9 às 12 horas, das 14 às 16 horas**, nos dias úteis.

3.2. Local: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local – Departamento de Ciências Humanas – Campus V – UNEB. Loteamento Jardim Bahia, s/n, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-003. Não serão aceitas inscrições encaminhadas para outro endereço da UNEB.

3.3. A inscrição poderá ser realizada presencialmente, no endereço e horários supramencionados. A documentação poderá ser apresentada em original e cópia para a devida autenticação na Secretaria do PPGHIS. Em caso de impedimento do candidato, será obrigatória a presença do procurador.

3.4. Também serão aceitas inscrições por via postal expressa nas Agências do Correio (OBRIGATORIAMENTE via SEDEX) para o supracitado endereço, com data de postagem até o último dia de inscrição. Neste caso, a documentação exigida deverá estar devidamente autenticada em cartório ou em outro departamento da UNEB. Não serão consideradas as inscrições que forem entregues pelo correio após a data de homologação.

3.5. A homologação das inscrições será publicada no dia **09 DE MAIO DE 2018**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>).

### 4. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Formulário de Inscrição (online) devidamente preenchido, impresso e assinado (disponível no portal do Mestrado <http://www.ppghis.uneb.br/>);

4.2. Uma foto 3x4 recente;

- 4.3. Uma cópia da Carteira de Identidade, do CPF, do Título eleitoral com comprovantes de votação da última eleição e do certificado de reservista (para homens);
- 4.4. Uma cópia do diploma de Graduação, expedido por instituição reconhecida e registrado na forma da lei, ou de Declaração de Colação de Grau, ou Certificado de Conclusão de Curso, emitidos pelo representante legal, para o candidato com menos de dois anos de formado.
- 4.5. Para os candidatos estrangeiros o diploma de graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).
- 4.6. Comprovante (original) de pagamento da taxa de inscrição, por meio de depósito IDENTIFICADO em nome da UNEB/Santo Antônio de Jesus, no valor de **R\$ 50,00** (cinquenta reais), no **Banco do Brasil, Agência: 3832-6, Conta: 991814-0** ou comprovante (cópia autenticada) de vínculo institucional, para docentes e funcionários da UNEB. Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da inscrição.
- 4.6.1 No ato do depósito será solicitado o código identificador. Este código é o número de CPF do candidato.
- 4.7. Projeto de Pesquisa em cinco (05) vias contendo as seguintes especificações: deverá ter no máximo 15 páginas (incluindo capa, sumário e referências), fonte 12, Time New Roman, espaço 1,5, papel formato A4, margens superior 3 cm, inferior 2,5 cm; esquerda 3,0cm e direita 2,5cm. O Projeto de Pesquisa contemplará os seguintes itens: Título; Apresentação do tema; Justificativa; Objetivos; Problemática (reflexão sobre o tema e diálogo com bibliografia pertinente ao tema); Discussão das Fontes e Metodologia; Cronograma de pesquisa para 2 (dois) anos; Referências.
- 4.8. Curriculum Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) em 5 vias. Sendo que apenas uma via deverá ser comprovada.
- 4.9. Declaração de disponibilidade de tempo para dedicação ao Curso de Mestrado, cujas atividades ocorrerão nos períodos matutino, vespertino e noturno (eventualmente). (Formulário disponível no site <http://www.ppghis.uneb.br/>)
- 4.10. Comprovante de vínculo institucional para os professores permanentes e funcionários da UNEB.
- 4.11. Declaração do exercício de docência na UNEB, se for o caso, expedida pelo Diretor de Departamento, informando que o candidato é professor do quadro permanente em efetivo exercício de suas atividades docentes.
- 4.12 As vias do projeto de pesquisa, currículo lattes e sua comprovação não necessitam ser autenticados.

## **5. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS**

5.1. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1º e 2º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no Formulário de Inscrição, os recursos especiais necessários e encaminhar laudo médico, junto aos documentos de inscrição descritos no item 4.

## **6. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**6.1. 1ª ETAPA: Análise e seleção dos Projetos de Pesquisa.**

A avaliação do Projeto de Pesquisa é eliminatória e nela observar-se-á a relevância e a viabilidade da proposta, coerência e articulação com a área de concentração do Programa e linha de pesquisa indicada, diálogo com a bibliografia pertinente, discussão das fontes documentais e metodologia. Nesta etapa o candidato será avaliado numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **30 DE MAIO 2018** na Secretaria do Programa e no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). O barema referente a 1ª etapa encontra-se no anexo I deste Edital.

## **6.2. 2ª ETAPA: Prova Escrita.**

A Prova Escrita é eliminatória, será dissertativa conforme bibliografia indicada no anexo V, e será realizada em **14 DE JUNHO DE 2018**, das 9 às 13 horas, no Departamento de Ciências Humanas - Campus V – Santo Antônio de Jesus, BA, conforme listagem de candidatos/sala afixada na entrada do Campus. Recomenda-se aos candidatos chegarem ao local de prova com 30 minutos de antecedência (8 horas e 30 minutos) para identificação da sala. A avaliação da Prova Escrita observará capacidade de argumentação e de síntese, correção gramatical e diálogo com a bibliografia pertinente. A prova será avaliada numa escala de notas de 0 a 10 e serão eliminados os candidatos com nota inferior a 7,0 (sete). O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação, com o registro das notas, no dia **04 DE JULHO 2018**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>). O barema referente a 2ª etapa encontra-se no anexo II deste Edital.

## **6.3. 3ª. ETAPA: Entrevistas.**

As entrevistas são eliminatórias e serão realizadas nos dias **19 E 20 DE JULHO DE 2018**, conforme cronograma a ser definido pela Comissão de Seleção. O resultado desta Etapa será divulgado, por ordem de classificação com o registro das notas, junto ao resultado final. O barema referente a 3ª etapa encontra-se no anexo III deste Edital.

## **7. RECURSO**

O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento (Anexo VI) na Secretaria do Programa ou do envio deste para o e-mail: [mestrado\\_historia@hotmail.com](mailto:mestrado_historia@hotmail.com). E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

## **8. RESULTADOS**

8.1. Todas as etapas têm caráter eliminatório e a nota mínima a ser obtida para aprovação em cada etapa é 7,0 (sete).

8.2. Serão classificados um total de, até, 20 (vinte) candidatos que obtiverem as maiores médias, considerando a modalidade de inscrição (reserva para docentes da UNEB, cota para

negros e indígenas, e demanda geral). Caso alguma Linha de Pesquisa não preencha o número de vagas, as excedentes serão automaticamente transferidas para a outra Linha.

8.3. Os candidatos devem acompanhar os resultados de cada etapa na Secretaria ou no site do Programa.

8.4. O candidato terá o prazo de 02 dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para **interposição de recurso** mediante preenchimento do requerimento na Secretaria do Programa. E a Comissão de Seleção terá o prazo, também, de 02 dias úteis para divulgar o resultado dos recursos interpostos em suas respectivas etapas.

8.5. O resultado final será publicado por ordem de classificação, com o registro da média final, no dia **23 DE JULHO DE 2018**, na Secretaria do Programa e no portal do Programa (<http://www.ppghis.uneb.br/>), podendo os não classificados requerer junto à Secretaria do Programa a sua nota e classificação finais.

## 9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

9.1.1 Maior nota da Entrevista.

9.1.2 Maior nota da Prova Escrita.

9.1.3 Maior nota do Projeto de Pesquisa.

## 10. ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

10.1. O candidato poderá consultar documentos inerentes ao MESTRADO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL, que estão disponíveis no portal do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local (<http://www.ppghis.uneb.br/>), para subsidiar sua indicação de Linha de Pesquisa.

10.2. O candidato poderá inscrever-se em apenas uma Linha de Pesquisa.

10.3. Inscrições com pendência na documentação serão automaticamente excluídas do processo de seleção.

10.4. Dos candidatos estrangeiros, junto com os outros documentos, será exigida a apresentação de documento que ateste proficiência em Português Instrumental ou a realização de prova de proficiência em Língua Portuguesa a ser aplicada em **18 DE JUNHO DE 2018**, em horário a combinar, no endereço do Programa de Pós-graduação em História Regional e Local.

10.5. Os candidatos selecionados e matriculados deverão fazer prova de proficiência em uma Língua Estrangeira (Inglês, Francês ou Espanhol). O candidato selecionado tem direito a até duas tentativas de realização do Exame de Proficiência sendo uma em até 6 (seis) meses e a outra em até 1 (um) ano, contando a partir da data de matrícula no Programa.

10.6. Os candidatos não selecionados poderão reaver os documentos para inscrição até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, os documentos serão descartados.

10.7. A seleção 2018 regulamentada por este Edital observará a disponibilidade do quadro docente do Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local para orientação de pesquisas/dissertações.

## 11. CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>	<b>LOCAIS</b>
Inscrições	26 de fevereiro a 03 de maio	Online com encaminhamento de documentação presencial na Secretaria do PPGHIS / SEDEX
Homologação das Inscrições	09 de maio	Secretaria e site do PPGHIS
Interposição de recurso	10 e 11 de maio	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	15 de maio	Secretaria e site do PPGHIS
Resultado da Primeira Etapa (Análise dos Projetos de Pesquisa)	30 de maio	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	04 e 05 de junho	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	07 de junho	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Segunda Etapa (Prova Escrita)	14 de junho	Sala de aula do PPGHIS
Prova de Proficiência em Língua Portuguesa (para candidatos estrangeiros)	18 de junho	Sala de aula do PPGHIS
Resultado da Segunda Etapa (Prova Escrita)	04 de julho	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	05 e 06 de julho	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado da análise dos recursos	10 de julho	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Terceira Etapa (Entrevista)	19 e 20 de julho	Sala de aula do PPGHIS
Resultado da Terceira Etapa (Entrevista) + Resultado Final	23 de julho	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Interposição de recurso	24 e 25 de julho	Secretaria do PPGHIS / E-mail do PPGHIS
Resultado final após análise dos recursos	27 de julho	Secretaria, mural e site do PPGHIS
Matrícula	08 e 09 de agosto	Secretaria do PPGHIS

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

12.2. O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

12.3. Não está implícita à aprovação a concessão de bolsas de estudo.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGHIS.

12.5. Informações e dúvidas serão fornecidas pela Secretaria do Programa, localizada sediada no Departamento de Ciências Humanas – Campus V – UNEB, Loteamento Jardim Bahia, s/n, Centro, Santo Antônio de Jesus-Ba, CEP: 44.571-003, das 9 às 16 horas, via e-mail [mestrado\\_historia@hotmail.com](mailto:mestrado_historia@hotmail.com) e através do telefone (75) 3631-3465 (Ramal 208).

Este Edital reger-se-á pela Resolução nº. 327/2005 do CONSU-UNEB, publicada em Diário Oficial de 07/06/2005, e recomendado pela CAPES pelo Ofício nº. 324-03/2006/CTC/CAPES, com Conceito 3 na avaliação de 2006.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 10 de janeiro de 2018.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO I**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA - SELEÇÃO 2018**

Candidato:
Título do Projeto:
Avaliador:

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Justificativa, Relevância e Diálogo com as referências.	0 a 2,0	
Problemática, diálogo com as referências.	0 a 3,0	
Metodologia, Fontes e Viabilidade da proposta	0 a 2,0	
Coerência e articulação com a linha de pesquisa	0 a 1,0	
Correção Gramatical e coesão textual	0 a 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO II**

**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA ESCRITA - SELEÇÃO 2018**

Candidato:

Avaliador:

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO/ POR QUESTÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>	
		<b>QUESTÃO 1</b>	<b>QUESTÃO 2</b>
Conhecimento básico sobre o tema, articulação lógica; capacidade de argumentação.	0 a 2,0		
Diálogo com a bibliografia e sua contextualização na produção historiográfica e com as fontes pertinentes.	0 a 2,0		
Expressão escrita e capacidade de síntese (postura científica); correção gramatical, coesão textual e coerência.	0 a 1,0		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>5,0</b>		

OBSERVAÇÕES:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DOS CANDIDATOS DURANTE**  
**AS ENTREVISTAS - SELEÇÃO 2018**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Capacidade de argumentação, conhecimento e propriedade no que se refere ao tema desenvolvido no projeto de pesquisa.	0 a 3,0	
Diálogo com as referências bibliográficas e/ou fontes pertinentes à pesquisa.	0 a 3,0	
Metodologia e viabilidade da pesquisa	0 a 2,0	
Existência de uma produção intelectual relacionada ao projeto (TCC, iniciação científica, especialização ou similar).	0 a 2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO**  
**ANTÔNIO DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO IV**

**CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DA PROVA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA**  
**PORTUGUESA- SELEÇÃO 2018**

Candidato: \_\_\_\_\_

Avaliador: \_\_\_\_\_

<b>ELEMENTOS PARA AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>NOTA ALCANÇADA PELO CANDIDATO</b>
Competência de leitura	0 a 2,5	
Habilidade de interpretação	0 a 3,5	
Capacidade de síntese	0 a 4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>	



## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA PARA PROVA ESCRITA

#### **BIBLIOGRAFIA GERAL:**

- BLOCH, Marc Leopold Benjamin. **Apologia da história ou o ofício de historiador**. Rio de Janeiro: Zahar,2001.
- BURKE, Peter. **História e Teoria Social**. 2ª.ed. São Paulo: UNESP,2012.
- HARTOG, François. **Evidência da História, o que os historiadores veem**.Belo Horizonte: Autêntica,2013.

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 1:**

- DELGADO, Lucilia de Almeida Neves. **História oral: memória, tempo e identidades**.2ª.ed.Belo Horizonte: Autêntica,2010.
- NEGRO, Antônio Luigi; SOUZA, Evergton Sales; BELLINI, Lígia. **Tecendo histórias: espaço, política e identidade**. Salvador:EDUFBA,2009.
- OLIVEIRA, Ana Maria Carvalho dos Santos; REIS, Isabel Cristina Ferreira dos (orgs) **História Regional e Local: discussões e práticas**. Salvador: Quarteto,2010.
- ZACHARIADHES, Grimaldo Carneiro. **Ditadura militar na Bahia: novos olhares, novos objetos, novos horizontes**. Salvador:EDUFBA,2009.

#### **BIBLIOGRAFIA ESPECÍFICA DA LINHA 2:**

- COOPER, Frederick; HOLT, Thomas C.; SCOTT, Rebecca J. **Além da escravidão:investigações sobre raça, trabalho e cidadania em sociedades pós-emancipação**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira,2005.
- LEAL, Maria das Graças de Andrade. **Manuel Querino entre letras e lutas – Bahia(1851-1923)**. São Paulo: Annablume, 2009.
- REIS, João José; AZEVEDO, Elciene (orgs). **Escravidão e suas sombras**. Salvador: EDUFBA,2012.
- SANCHES, Manuela Ribeiro. **Malhas que os Impérios Tecem- Textos Anticoloniais, Contextos Pós-Coloniais**. Edições 70,2012.



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA – UNEB**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS – CAMPUS V- SANTO ANTÔNIO**  
**DE JESUS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA REGIONAL E LOCAL**

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL N°....., realizado pelo Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus V.

Eu, ....., portador do documento de identidade nº....., apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em História Regional e Local contra resultado da etapa ..... (especificar a etapa) da Seleção 2018.2 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é.....  
(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:  
.....  
.....  
.....  
.....

Santo Antônio de Jesus,.....de.....de .....

.....  
Assinatura do(a) candidato(a)